

Colatina, 14 de maio de 2024.

MENSAGEM N.º 045/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento anual de 2025.

O Projeto de Lei em questão objetiva definir as metas fiscais para o exercício financeiro de 2025 assim como os programas prioritários e as diretrizes gerais nas quais se fundamentarão a proposta orçamentária de 2025.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º. O orçamento do Município de Colatina, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal e art.4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º. Em obediência ao disposto no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se dos seguintes informações:

- I - Demonstrativo I: Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



- IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:



I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - reserva de contingência.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 9º. O orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea “a” do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2025.

Art. 12. O Poder Legislativo e o SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental de Colatina encaminharão ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2024, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2024;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:



I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - o município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadadas durante o exercício de 2025, destinado as ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2025.



§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, Expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal, poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

Art. 21. As modificações e os créditos suplementares deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 em percentual de no máximo a 35% (trinta e cinco por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município.

Art. 22. A movimentação de crédito orçamentário, através da alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados o mesmo grupo de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderá ser realizada para atender às necessidades de execução.

§ 1º A movimentação de crédito orçamentário através de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa não caracteriza a abertura de crédito adicional, portanto, não está vinculada ao percentual de que trata o artigo 21, podendo ser realizada até o limite da despesa total fixada.

§ 2º A movimentação de crédito de que trata o caput deste artigo compreende as transferências de saldos orçamentários entre elementos de despesa, fontes de recurso e modalidade de aplicação, facultada a inserção de elementos de despesa e fontes de recurso.

§ 3º Caberá ao Prefeito, através de Decreto, promover as referidas alterações, podendo ser delegada ao Secretário da Fazenda a presente atribuição.

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

Art. 24. O orçamento será aprovado no nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO.



CAPÍTULO IV **Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária**

Art. 25. O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

I – Dotações relativas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 3º. O Poder Executivo emitirá e publicará ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 27. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Anualmente será analisada a evolução dos indicadores estabelecidos para os programas do PPA.



Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 29. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

Art. 31. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Art. 32. O Poder Executivo poderá também efetuar transferências financeiro-orçamentárias à Autarquia SANEAR, a qual deverá apresentar as devidas justificativas e prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34. As transferências voluntárias de recursos municipais para instituições públicas a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.

Art. 35. A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2022-2025, observada a legislação em vigor.



Art. 36. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 37. Todas as entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contribuição corrente, auxílio, contrato de gestão, termo de parceria, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, obrigatoriamente, deverão dar publicidade na internet e atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 41. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 43. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se observado o art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000



Parágrafo Único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal**

Art. 46. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

- I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 50. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.



Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 53. Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 56. Para fins do disposto no art. 16º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações, devidamente autorizado.

Art. 57. A lei orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 58. A fim de resguardar os princípios da eficiência e eficácia na execução de políticas públicas, assim como otimizar os resultados e garantir a agilidade e continuidade na prestação dos serviços, a disponibilidade financeira decorrente do cancelamento de restos a pagar, poderá ser integrada ao orçamento municipal, mediante abertura de crédito adicional, respeitadas as fontes de recursos a que se destinam e observado o limite fixado no artigo 21.

Art. 59. Os programas a serem priorizados por esta Administração Pública em 2025 serão o Programa 021 – Atenção a Saúde do Cidadão e o Programa 036 – Gestão do Sistema de Água.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.



Cálculo Acima da Linha - Receita Primária	Média % Rec. Primária	2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027	
		Valor	%												
Calculo Acima da Linha - Receita Primária															
RECEITAS CORRENTES (I)	93,3%	485.033.505,10	99%	550.261.112,90	99%	675.979.823,38	97%	698.803.863,00	97%	672.273.992,75	97%	696.990.003,14	97%	722.117.497,04	97%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,6%	48.292.022,87	9,9%	59.789.841,12	10,7%	78.113.999,38	11,3%	75.338.629,00	10,8%	78.447.666,02	11,5%	82.368.022,35	11,8%	86.130.273,35	12,1%
PTU	1,6%	6.929.981,29	1,4%	8.018.315,94	1,4%	14.509.321,00	2,1%	13.895.000,00	1,9%	14.370.975,00	2,1%	16.979.599,13	2,4%	18.994.597,69	2,7%
ISS	5,6%	28.346.948,69	5,4%	32.621.186,45	5,3%	39.981.141,69	5,7%	40.946.487,00	5,9%	42.379.814,05	6,3%	48.398.100,06	6,9%	49.398.100,06	7,0%
ITBI	1,1%	5.161.675,13	1,2%	7.244.633,37	1,0%	14.664.933,94	2,0%	16.460.200,00	2,0%	16.460.200,00	2,0%	16.460.200,00	2,0%	16.460.200,00	2,0%
IRRF	0,4%	2.154.328,01	0,4%	2.399.021,65	0,4%	3.042.099,38	0,4%	2.621.942,00	0,4%	2.506.799,97	0,4%	2.594.444,82	0,4%	2.685.250,39	0,4%
Outras Receitas Tributadas (excluídas Taxas)	2,0%	9.974.975,28	2,0%	11.803.663,41	2,0%	12.825.223,50	1,8%	14.233.090,00	1,8%	14.789.905,00	1,8%	15.800.298,88	1,8%	15.839.817,41	1,8%
Receitas de Contribuições	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Contribuição Previdenciária	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	2,0%	9.974.975,28	2,0%	11.803.663,41	2,0%	12.825.223,50	1,8%	14.233.090,00	1,8%	14.789.905,00	1,8%	15.800.298,88	1,8%	15.839.817,41	1,8%
Receita Patrimonial	2,5%	41.768.002,23	0,9%	19.893.106,95	3,6%	22.180.342,51	3,2%	17.677.917,00	2,5%	17.261.126,37	2,5%	17.450.611,98	2,5%	17.450.611,98	2,5%
Aplicações Financeiras (II)	2,5%	4.046.189,42	0,9%	19.454.881,59	3,2%	21.453.444,14	3,1%	16.601.927,00	2,3%	16.666.553,27	2,4%	16.832.217,99	2,4%	16.832.217,99	2,4%
Outras Receitas Patrimoniais	0,1%	12.739,00	0,0%	388.246,95	0,1%	744.898,37	0,1%	5.76.000,00	0,1%	598.574,00	0,1%	617.844,00	0,1%	639.064,98	0,1%
Transferências Correntes	72,4%	392.191.944,96	74,2%	400.804.590,69	71,9%	407.160.890,03	71,2%	470.874.121,00	71,2%	487.772.782,21	70,6%	505.515.943,93	70,6%	524.150.890,11	70,6%
Transferências Correntes	11,0%	53.600.902,23	11,0%	67.406.478,49	12,1%	69.912.428,17	10,0%	74.276.000,00	10,0%	78.739.560,00	10,0%	83.456.313,69	10,0%	88.463.901,42	10,0%
Conta-Pouso do FPM (60%)	12,9%	67.251.780,60	13,9%	71.150.687,69	12,9%	77.947.286,17	11,3%	76.600.000,00	11,3%	78.666.000,00	11,3%	81.413.100,00	11,3%	84.858.585,80	11,3%
Conta-Pouso do FPM (60%)	2,1%	8.742.288,08	1,8%	12.285.910,81	2,2%	15.174.227,28	2,2%	12.400.000,00	2,2%	12.834.000,00	2,2%	13.283.190,00	2,2%	13.744.191,65	2,2%
Conta-Pouso do FPM (60%)	0,0%	68.829,11	0,0%	63.813,84	0,0%	68.944,51	0,0%	64.000,00	0,0%	64.240,00	0,0%	64.594,40	0,0%	70.987,94	0,0%
Transferências de LC nº 71/98 (60%)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Transferências de LC nº 71/98 (60%)	0,2%	1.942.158,17	0,2%	712.720,81	0,1%	872.212,82	0,1%	880.000,00	0,1%	910.900,00	0,1%	942.919,00	0,1%	978.611,73	0,1%
Transferências de LC nº 71/98 (60%)	15,6%	82.120.618,39	16,8%	98.618.536,93	17,3%	109.827.138,01	15,1%	124.850.000,00	15,1%	132.341.000,00	15,1%	140.291.460,00	15,1%	148.898.347,60	15,1%
Complementação Financeira por Utilização de Recursos (Reservas Mensal Hidrocs.)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	23,9%	149.449.708,88	30,6%	151.591.182,82	27,2%	223.947.482,37	32,0%	182.464.121,00	32,0%	184.228.182,21	32,0%	186.070.444,83	32,0%	187.931.148,27	32,0%
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-	-	
Receita Corrente Reservas	10,7%	59.692.981,78	12,2%	58.571.193,24	10,3%	66.601.188,98	9,5%	71.214.178,69	9,5%	73.107.280,18	9,5%	76.587.698,42	9,5%	78.657.085,12	9,5%
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) - (I - II - III)		480.985.316		530.806.251		655.443.879		632.281.926		665.607.149		686.026.785		705.715.417	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		11.603.207,90		38.146.869,46		59.684.938,17		13.007.228,67		71.821.827,97		41.821.827,97		41.821.827,97	
Operações de Crédito (VI)		3.024.819,66		11.085.944,35		16.897.921,43		40.592.178,57		30.000.000,00		0,00		0,00	
Aumento de Bares		0,00		0,00		30.000,00		1.000,00		0,00		0,00	0,00		
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VII)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Transmissões Permanentes (VIII)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
Outras Aliações de Bens		948.511,00		97.900,00		380.500,00		1.000,00		0,00		0,00	0,00		
Transferências de Capital		6.889.977,24		28.966.974,65		42.096.171,74		92.404.650,10		41.821.827,97		41.821.827,97		41.821.827,97	
Condições		5.355.865,87		21.890.002,46		16.839.898,34		53.823.988,97		27.312.442,97		27.312.442,97		27.312.442,97	
Outras Transferências de Capital		1.534.111,37		5.168.972,19		25.256.273,40		38.601.911,13		14.509.385,00		14.509.385,00		14.509.385,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital (Não Primárias) (X)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) - (V - VI - VII - VIII - IX - X)		7.339.488,24		27.065.874,65		42.476.921,74		92.405.050,10		41.821.827,97		41.821.827,97		41.821.827,97	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) - (IV + XI)		488.823.803,91		557.872.125,35		697.920.550,98		724.726.976,10		697.428.968,38		721.878.613,21		747.537.774,94	
NCI		483.853.095,10		544.076.101,76		684.231.028,79		643.276.881,17		664.659.806,30		691.081.226,26		716.672.688,41	
Metodo restrito a Receita Corrente		1,00		1,00		0,98		0,99		0,99		0,99		0,99	
Receita Total		489.496.813,00		584.410.991,30		735.084.016,95		791.820.891,07		744.029.520,73		739.711.831,11		764.539.326,91	



Cálculo Ativa da Linha - Despesas Primárias		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Cálculo Ativa da Linha - Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (VII)	88%	394.432.532,30	499.156.813,02	587.230.229,84	659.750.714,14	702.819.293,34	935.408.342,78	1.077.904.083,67
Previdência Social	41%	164.533.218,02	229.564.244,90	259.644.798,43	265.376.832,01	304.648.915,21	335.114.246,64	388.626.671,53
Juros e Encargos da Dívida (XV)	1%	1.028.556,98	2.905.653,43	5.192.786,21	12.848.000,00	15.307.812,50	14.507.612,50	12.907.612,50
Projetos e operações a longo prazo (custeio) (verbas e não pagas)								
Outras Despesas Correntes	48%	228.870.757,30	261.684.914,69	322.392.645,20	381.525.791,13	472.863.065,63	586.096.483,64	726.370.799,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VII) - (VII - X)	89%	393.403.975,32	496.251.159,39	581.037.442,63	646.902.714,14	777.512.380,94	921.180.730,28	1.054.996.471,07
DESPESA DE CAPITAL (XVI)	8%	22.385.186,35	29.933.828,67	85.335.872,22	216.674.898,66	138.772.873,93	172.106.007,28	172.838.340,59
Investimentos	6%	14.088.938,33	22.157.604,88	75.795.429,18	234.223.893,66	189.821.473,93	153.821.473,93	153.821.473,93
Inventários financeiros	0%	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XVIII)	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Investições Financeiras	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento da Dívida (XX)	2%	8.296.468,02	7.746.023,99	9.558.444,64	12.651.290,00	15.152.200,00	18.464.533,33	19.317.868,66
Despesas primárias de capital (XXI - XXI - XXII - XXIII - XXIV - XXV)	6%	14.088.938,33	22.157.604,88	75.795.429,18	234.223.893,66	189.821.473,93	153.821.473,93	153.821.473,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XVI + XVII + XVIII + XIX)	100%	428.042.974,89	543.985.067,28	706.856.612,21	915.894.991,20	1.046.234.368,77	1.180.279.650,19	1.374.472.324,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XVI + XVII + XVIII + XIX)	5%	60.780.832,02	13.897.057,98	(2.905.091,23)	(191.123.015,10)	(348.805.400,43)	(658.401.038,97)	(626.934.549,67)
Resultado da Despesa Primária			27,1%	28,8%	30,7%	14,2%	12,8%	16,5%
Despesa Total		417.317.688,65	554.634.754,40	716.477.872,46	841.359.191,20	1.076.693.181,27	1.215.071.796,02	1.408.697.803,77



CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAXO DA LINHA				
		SALDO				
		Em 31/05/2021 (a)				
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		95.775.022,56				2021(0)
DEDUÇÕES (XL)		213.056.879,47				213.056.879,47
Disponibilidade de Caixa		212.793.575,29				213.050.126,20
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.282.098,179,67				2.301.691,000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		6.387.297,10				8.608.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.171.507,28				9.092.000,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18				263.254,18
Demais Haveres Financeiros		-117.281.806,91				-89.906.814,38
RESULTADO NOMINAL LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-21.374.992,53

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAXO DA LINHA				
		SALDO				
		Em 31/05/2021 (a)				
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		123.406.566,00				2021(0)
DEDUÇÕES (XL)		213.313.380,38				164.655.504,18
Disponibilidade de Caixa		213.650.126,20				164.392.250,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		230.691.000,00				186.018.250,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.608.000,00				9.834.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.032.873,80				11.792.000,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18				263.254,18
Demais Haveres Financeiros		-89.906.814,38				-17.501.953,18
RESULTADO NOMINAL LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-72.401.861,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAXO DA LINHA				
		SALDO				
		Em 31/05/2021 (a)				
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		147.153.551,00				2021(0)
DEDUÇÕES (XL)		164.655.504,18				125.706.845,00
Disponibilidade de Caixa		164.392.250,00				168.727.111,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		186.018.250,00				168.463.857,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		9.834.000,00				12.592.888,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.792.000,00				11.009.831,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18				12.971.200,00
Demais Haveres Financeiros		-17.501.953,18				263.254,18
RESULTADO NOMINAL LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-43.020.266,93
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						23.518.313,75

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAXO DA LINHA				
		SALDO				
		Em 31/05/2021 (a)				
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		125.706.845,00				2021(0)
DEDUÇÕES (XL)		168.727.111,93				105.791.168,00
Disponibilidade de Caixa		168.463.857,75				122.343.223,04
Disponibilidade de Caixa Bruta		192.528.888,75				172.079.968,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		11.009.831,00				190.267.399,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.971.200,00				12.919.111,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18				14.268.230,00
Demais Haveres Financeiros		-43.020.266,93				263.254,18
RESULTADO NOMINAL LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-66.552.095,04
RESULTADO NOMINAL (SEM REPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						23.531.788,11

JUROS E ENCARGOS ATIVOS
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS

	2022	2023	2021	2025	2026	2027
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	19.454.861,59	21.435.844,14	4.048.169,43	16.666.552,37	16.833.217,89	17.001.550,07
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	5.887.479,36	3.650.397,84	23.204.190,53	13.716.240,00	11.345.440,00	12.309.802,00



Controle de Fluxos de Estoques da Dívida	Dívida Final de 2023	Fluxos de Movimento da Dívida no Período					Dívida Final de 2024	Fluxos de Movimento da Dívida no Período					Dívida Final de 2025	
		Operações de Crédito (+)	Juros por Competência (+)	Passivos Reconhecidos (+)	Pagamento de Juros (-)	Pagamento de Amortização (-)		Fluxo Líquido	Operações de Crédito (+)	Juros por Competência (+)	Passivos Reconhecidos (+)	Pagamento de Juros (-)		Pagamento de Amortização (-)
Controle da Dívida Consolidada														
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	95.779.023	40.592.179	12.376.760	-	12.848.000	12.651.200	27.469.738	123.406.566	30.000.000	43.716.240	10.489.598	15.507.613	15.151.200	23.746.995
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000.000	13.716.240	10.489.598	15.507.613	15.151.200	-
Dívida Contratual	95.779.023	40.592.179	12.376.760	-	12.848.000	12.651.200	27.469.738	123.244.761	-	13.716.240	-	15.507.613	-	23.746.995
Controle de Fluxos de Estoques da Dívida														
	Dívida Final de 2025	Fluxos de Movimento da Dívida no Período					Dívida Final de 2026	Fluxos de Movimento da Dívida no Período					Dívida Final de 2027	
Controle da Dívida Consolidada														
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	147.153.551	-	11.345.440	-	14.507.613	18.484.533	(21.446.706)	125.545.940	-	12.508.802	-	12.507.613	19.317.887	(19.915.677)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.508.802	-	12.507.613	19.317.887	(19.915.677)
Dívida Contratual	146.991.746	-	11.345.440	-	14.507.613	18.484.533	(21.446.706)	125.545.940	-	12.508.802	-	12.507.613	19.317.887	(19.915.677)



Projeções de Receitas e Despesas para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais

Parâmetros de Projeção das Receitas Primárias	2025/2024	2026/2025	2027/2026	Critério de Projeção
	2025/2024	2026/2025	2027/2026	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias				
IPTU	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
ISS	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
ITBI	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
IRRF	10,0%	10,0%	10,0%	
Outras Receitas Tributárias	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
Receitas de Contribuições				
Contribuição Previdenciária	10,0%	10,0%	10,0%	
Contribuição de Iluminação Pública	3,5%	3,5%	3,5%	
Receita Patrimonial				
Aplicações Financeiras (II)	1,0%	1,0%	1,0%	1%
Outras Receitas Patrimoniais	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
Transferências Correntes				
Cota-Parte do FPM (80%)	6,0%	6,0%	6,0% Inflação + PIB	
Cota-Parte do ICMS (80%)	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
Cota-Parte do IPVA (80%)	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
Cota-Parte do ITR (80%)	3,5%	3,5%	3,5%	
Transferências da LC 87/1996 (80%)	12,0%	8,0%	8,0%	
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	3,5%	3,5%	3,5%	
Transferências do FUNDEB	6,0%	6,0%	6,0% Inflação + PIB	2%
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Fundo, Mineral Hídrico, ...)	1,0%	-5,0%	5,0% Projeção ANP	
Outras Transferências Correntes	1,0%	1,0%	1,0%	1%
Demais Receitas Correntes	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
Dívida Ativa	3,5%	3,5%	3,5% Inflação	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens (V)				Mesmo valor de 2024
Transferências de Capital				Mesmo valor de 2024
Convênios Capital				Mesmo valor de 2024
Outras Transferências de Capital				Mesmo valor de 2024
Demais Receitas				
Parâmetros de Projeção das Despesas Primárias	2025/2024	2026/2025	2027/2026	
DESPESAS CORRENTES (VIII)				
Pessoal e Encargos Sociais	10,0%	10,0%	10,0%	10,0% aumento de despesa (plano de cargos, reajustes, etc)
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8,5%	8,5%	8,5%	
Outras Despesas Correntes	23,9%	23,9%	23,9%	Média de aumento 2021/2022 e 2022/2023
DESPESAS DE CAPITAL (X)				
Investimentos	0,0%	0,0%	0,0%	
Inversões Financeiras	1,0%	1,0%	1,0%	
Demais Inversões Financeiras	1,0%	1,0%	1,0%	1%



ARRF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARRF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.690.430,96	Abertura de créditos adicionais	18.690.430,96
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	18.690.430,96	SUBTOTAL	18.690.430,96
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	18.690.430,96	TOTAL	18.690.430,96

FONTE:



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES DE RPPS)	744.095.000,00	718.932.367,15	111,62%	738.711.000,00	689.739.495,80	106,90%	764.539.000,00	689.394.950,41	106,68%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (I)	697.428.000,00	673.843.478,26	104,62%	721.878.000,00	674.022.408,96	104,46%	747.537.000,00	674.064.021,64	104,31%
Despesas Totais (EXCETO FONTES DE RPPS)	1.076.693.000,00	1.040.283.091,79	161,51%	1.213.071.000,00	1.132.652.661,06	175,54%	1.406.697.000,00	1.266.437.330,93	196,28%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (II)	1.046.234.000,00	1.010.854.106,28	156,94%	1.180.279.000,00	1.102.034.547,15	170,29%	1.374.472.000,00	1.239.379.621,28	191,79%
Receita Total (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Totais (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-348.806.000,00	-337.010.628,02	-53,32%	-458.401.000,00	-428.012.138,19	-66,33%	-626.935.000,00	-565.315.599,64	-87,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-348.806.000,00	-337.010.628,02	-53,32%	-458.401.000,00	-428.012.138,19	-66,33%	-626.935.000,00	-565.315.599,64	-87,48%
Juros, Encargos e Variáveis Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	16.666.000,00	16.102.415,46	2,50%	16.833.000,00	15.717.086,83	2,44%	17.001.000,00	15.330.027,05	2,37%
Juros, Encargos e Variáveis Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	13.716.000,00	13.252.173,91	2,06%	11.345.000,00	10.592.903,83	1,64%	12.309.000,00	11.099.188,46	1,72%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	147.154.000,00	142.177.777,78	22,07%	125.706.000,00	117.372.549,02	18,19%	105.792.000,00	95.394.048,69	14,76%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.502.000,00	-16.910.144,93	-4,63%	-43.020.000,00	-40.168.067,23	-6,23%	-66.552.000,00	-60.010.820,56	-9,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-72.405.000,00	-69.956.521,74	-10,86%	-25.519.000,00	23.827.264,24	3,69%	23.532.000,00	21.219.116,32	3,28%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão: 10/05/2024 e hora de emissão 09:50

O valor da despesa excede o valor da receita tendo em vista que as despesas foram projetadas considerando a execução do superávit financeiro e dos restos a pagar, nos quais a disponibilidade financeira é assegurada no momento da inscrição.

666.650.000,00

691.061.000,00

716.672.000,00

Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	666.650.000,00	691.061.000,00	716.672.000,00

Parâmetros	2024			2025			2026			2027		
	Valor	% PIB	% RCL									
PIB REAL	1.90%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
INFLAÇÃO IPCA	3,70%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Dólar (US\$)	R\$ 5,00											
Preço Médio do Barril de Petróleo	US\$ 62,78											
Taxa de Juros (Selic)	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	698.125.785,00		118,03%	735.964.016,75		133,75%	37.838.231,75	5,42%
Receitas Primárias (I)	658.827.016,00		111,39%	697.920.551,18		126,83%	39.093.535,18	5,93%
Despesa Total	698.125.785,00		118,03%	756.781.770,33		137,53%	58.655.985,33	8,40%
Despesas Primárias (II)	681.630.635,00		115,25%	700.826.642,21		127,36%	19.196.007,21	2,82%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)	-22.803.619,00		-3,86%	-2.906.091,03		-0,53%	-8.224.977,44	-7,91%
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.000.000,00		17,58%	95.775.022,56		17,41%	-62.207.806,91	-112,95%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.074.000,00		-9,31%	-117.281.806,91		-21,31%	-29.309.155,97	-203,11%
Resultado Nominal	-14.430.000,00		-2,44%	14.879.155,97		2,70%	29.309.155,97	

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 16h20

Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	666.650.000,00	691.061.000,00	716.672.000,00

\$50.261.112,90



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	504.029.291,00	698.125.785,00	0,00%	750.671.031,58	38,51%	744.095.000,00	6,58%	738.711.000,00	-0,72%	764.539.000,00	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	476.241.994,00	658.827.016,00	0,00%	723.969.494,58	38,34%	697.428.000,00	5,86%	721.878.000,00	3,51%	747.537.000,00	3,55%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	504.029.291,00	698.125.785,00	0,00%	750.671.031,58	38,51%	1.076.693.000,00	54,23%	1.213.071.000,00	12,67%	1.406.697.000,00	15,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	485.112.032,00	681.630.635,00	0,00%	953.866.879,91	40,51%	1.046.234.000,00	53,49%	1.180.279.000,00	12,81%	1.374.472.000,00	16,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.870.038,00	-22.803.619,00	0,00%	-229.897.385,33	157,09%	-348.806.000,00	1429,61%	-458.401.000,00	31,42%	-626.935.000,00	36,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	85.000.000,00	104.000.000,00	0,00%	131.009.301,09	22,35%	147.154.000,00	41,49%	125.706.000,00	-14,58%	105.792.000,00	-15,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-31.818.000,00	-55.074.000,00	0,00%	-61.759.088,68	73,09%	-17.502.000,00	-68,22%	-43.020.000,00	145,80%	-66.552.000,00	54,70%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-13.442.981,00	-14.430.000,00	0,00%	-55.522.718,23	7,50%	-72.405.000,00	401,77%	25.519.000,00	-135,24%	23.532.000,00	-7,79%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	486.937.775,09	662.987.450,14	0,00%	720.561.959,67	36,15%	718.932.367,15	8,44%	689.739.495,80	-4,06%	689.394.950,41	-0,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	460.092.738,87	625.666.681,86	0,00%	694.921.764,81	35,99%	673.843.478,26	7,70%	674.022.408,96	0,03%	674.064.021,64	0,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	486.937.775,09	662.987.450,14	0,00%	720.561.959,67	36,15%	1.040.283.091,79	56,91%	1.132.652.661,06	8,88%	1.268.437.330,93	11,99%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	468.661.995,94	647.322.540,36	0,00%	915.595.008,55	38,12%	1.010.854.106,28	56,16%	1.102.034.547,15	9,02%	1.239.379.621,28	12,46%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.569.257,07	-21.655.858,50	0,00%	-220.673.243,74	152,72%	-337.010.628,02	1456,21%	-428.012.138,19	27,00%	-565.315.599,64	32,08%
Dívida Pública Consolidada (DC)	82.117.669,79	98.765.432,10	0,00%	125.752.832,68	20,27%	142.177.777,78	43,95%	117.372.549,02	-17,45%	95.394.048,69	-18,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-30.739.059,03	-52.301.994,30	0,00%	-59.281.137,15	70,15%	-16.910.144,93	-67,67%	-40.168.067,23	137,54%	-60.010.820,56	49,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-12.967.810,84	-13.703.703,70	0,00%	-53.294.987,74	5,67%	-69.956.521,74	410,49%	23.827.264,24	-134,06%	21.219.116,32	-10,95%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 17h00
OBS: O Município não possui fontes RPPS



ANMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

ANMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
	Patrimônio/Capital			0,00		0,00
Reservas			0,00		0,00	
Resultado Acumulado	604.114.601,70	100,00%	548.468.413,50	100,00%	474.616.591,66	100,00%
TOTAL	604.114.601,70	100,00%	548.468.413,50	100,00%	474.616.591,66	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 15:30



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

		R\$ 1,00		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				
RECEITAS REALIZADAS				
	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	426.763,83	173.817,06	966.535,44	
Alienação de Bens Imóveis	380.500,00	97.900,00	944.711,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	3.800,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	46.263,83	75.917,06	18.024,44	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
Investimentos	653.480,20	803.056,17	162.935,80	
Inversões Financeiras	653.480,20	803.056,17	162.935,80	
Amortização da Dívida	653.480,20	803.056,17	162.935,80	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
VALOR (III)				
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)	
	-52.355,84	174.360,53	803.599,64	

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 15:53



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2026	2027
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2026	2027
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2025	2026	2027
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Receita de Contribuições Patronais	Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista		
Receita Patrimonial	Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista		
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil	Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários		
Benefícios - Militar	Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias	Compensação Previdenciária Demais Despesas Previdenciárias		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2025	2026	2027
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2026	2027
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2026	2027
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2025	2026	2027
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XV)²			
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2026	2027
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2026	2027
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII + XVIII)²			
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2025	2026	2027
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2025	2026	2027
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)²			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
			(d) = (d Exercício Anterior) + (c)



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES – Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas De Contribuições dos Militares (a)	Despesas De Inativos e Pensionistas Militares (b)	Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICÁRIO	DEMONSTRATIVO 7 COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
			2025	2026	2027	
IPRU	Isenção	Diversos (art. 33 da Lei Complementar 12/94)	R\$ 148.414,71	R\$ 153.757,64	R\$ 153.757,64	
IPRU	Isenção Parcial - Desconto 10% + 15%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 548.299,06	R\$ 568.037,82	R\$ 568.037,82	
IPRU	Isenção Parcial - Desconto 10% + 10%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 91.915,27	R\$ 95.224,22	R\$ 95.224,22	
IPRU	Isenção Parcial / Desconto 10%	Art. 42, caput, da Lei Complementar Municipal 12/94 - Contribuinte que pagar a conta única	R\$ 358.126,32	R\$ 371.018,87	R\$ 371.018,87	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF - 9
IPRU	Isenção	Lei 12/94 e 30/04 - São Isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana e respectivas Taxas de Serviços Urbanos	R\$ 558,41	R\$ 578,52	R\$ 578,52	
IPRU	Isenção	Art. 38, inciso I, da Lei Complementar 12/94	R\$ 3.268,04	R\$ 3.385,69	R\$ 3.385,69	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
IPRU	Isenção	Art. 2, inciso I, da Lei 6.581/2019 - CONDEC	R\$ 61.728,25	R\$ 64.002,27	R\$ 64.002,27	
IPRU	Isenção	Art. 158, § 4º, da Lei 2805/77	R\$ 3.447,79	R\$ 3.571,91	R\$ 3.571,91	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF - 5
IPRU	Redução das alíquotas	Redução temporária das alíquotas dos imóveis edificadas e não edificadas, com o fim de estender de 5 (cinco) para 9 (nove) anos o parcelamento do aumento do IPTU, nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei 172/2023 que visa alterar o artigo 22 da Lei 12/94.	R\$ 7.591.222,40	R\$ 10.658.507,92	R\$ 10.658.507,92	
ITBI	Isenção	Empresas que se estabelecem e mantem atividades no Município, bem como aquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzirem novas tecnologias na região. Art. 2º, VI, da Lei 6581/2019 - Benefícios Fiscais CONDEC. Famílias beneficiadas pelo Programa Casa Verde e Amarela, que recebem subsídios/Desconto. Lei Complementar 124/2022.	R\$ 72.281,28	R\$ 74.811,12	R\$ 74.811,12	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ITBI	Isenção	Lei Complementar 124/2022.	R\$ 78.503,72	R\$ 81.251,35	R\$ 81.251,35	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de Informática, Lei Complementar 130/2022.	R\$ 28.114,77	R\$ 29.098,78	R\$ 29.098,78	
ITRLE	Isenção	Microempresas no primeiro e segundo ano.	R\$ 112.386,29	R\$ 116.432,19	R\$ 116.432,19	
ITRLE	Isenção	Microempendedor Individual. Art. 8º, II do LC 96/2018	R\$ 913.887,98	R\$ 945.874,06	R\$ 945.874,06	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática, Lei Complementar 130/2022.	R\$ 29.622,13	R\$ 30.688,53	R\$ 30.688,53	
TOTAL			R\$ 10.041.826,42	R\$ 13.196.240,90	R\$ 13.196.240,90	

Registra-se que a correção monetária, considerou a expectativa de mercado para o IPCA nos anos de 2024, 2025 e 2026 constantes no Relatório de Mercado FOCUS, quais sejam: 3,73% e 3,60% e 3,50%

Foi utilizado como base para estimativa de renúncia a obtida em 2023, considerando que a informação do que foi renunciado no ano de 2024 somente será conhecida em 2025. Assim, atualizou-se a LDO 2024, 2025 e 2026 e realizou-se a atualização monetária nos termos acima descritos.

No ano de 2023 houve erro no registro na concessão de imunidades. Com intuito de corrigir tal equívoco para envio do DEMU e considerando que, com base na Lei Complementar 129/2022 a competência para análise de benefícios fiscais é do fiscal de tributos, foi protocolado processo administrativo sob o n.º 45868/2024 e enviado à Superintendência de Fiscalização Tributária com solicitação da análise de imunidade concedida a 310 (trezentos e dez) inscrições municipais. O processo acima mencionado, gerou na fiscalização tributária os processos administrativos de n.º 47653/2024, 47665/2024, 47668/2024, 47692/2024, 4770/2024, 4771/2024 e 4772/2024, que estão sendo analisados pelo Fiscal de Tributos Municipais de forma individualizada. Em razão disso a concessão de isenções pelo benefício da CONDEC foi constatada dentro do DEMU, razão pela qual elas não constam no DEMRE. Para identificá-las reinrou-se relatório no cadastro de inexistibilidade para saber quais inscrições foram beneficiadas pelo CONDEC, consoante se vê no documento LISTA DE INEXISTIBILIDADE PELO CONDEC.



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00



OBRAS PRIORITÁRIAS - 2025

Descrição da Obra	Código da Ação Orçamentária	Valor Previsto para 2025
003-OBR/2024 - Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral da EMEF "Dr. Carlos Germano Naumann", localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 584, bairro Maria Ismênia, Colatina/ES.	1.011	R\$ 300.000,00
031-OBR/2023 - Reforma da EMEFTI "João Manoel Meneghelli", localizada à Avenida Dulcino Baptista Ximenez, nº 01, Bairro Ayrton Senna, Município de Colatina ES.	1.008	R\$ 934.868,42
002-OBR/2022 - Execução das obras de complementação da primeira etapa do SES Lado Norte para Implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N01; EE-N02; EE-N03 e EE-N05, Linhas de Recalque LR-N01; LR-N02; LR-N03 e LR-N05, e Coletor Tronco Rio Doce ME01, neste Município de Colatina/ES.	1.043	R\$ 1.000.000,00
007-OBR/2024 - Conclusão da Implantação da Elevatória 04 (EEN04) e Linha de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário do Lado Norte da Sede do Município de Colatina/ES.	1.043 e 1.044	R\$ 4.594.216,53
001-OBR/2024 - Construção de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, no bairro São Marcos, localizado à Rua 03, s/n, Bairro São Marcos, Município de Colatina/ES.	1.011	R\$ 1.503.647,91
008-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES.	1.026	R\$ 349.372,82
005-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF2, localizada na Rua Adamastor Salvador, bairro Colatina Velha, Colatina/ES.	1.026	R\$ 188.372,97
004-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Praça Sol Poente, Centro, Colatina/ES.	1.026	R\$ 152.123,37
030-OBR/2023 - Reforma e Ampliação da EMEIEF "São Marcos" e reforma da quadra, localizada à Rua Joel Feitosa, nº 413, Bairro Novo Horizonte, Município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 652.991,43
033-OBR/2023 – Reforma e ampliação da EMEIEF "Amélio Forrechi" e construção de uma quadra poliesportiva, localizada à rua Afonso Cláudio, s/n, Bairro Santo Antônio, município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 300.000,00



013-OBR/2024 - Execução das obras da segunda etapa do SES Lado Norte para implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N06 e EE-N07, Linhas de Recalque LR-N06 e LR-N07 e Coletor Tronco Rio Pancas da sede do Município, Colatina/ES.	1.043	R\$ 2.489.601,97
--	-------	------------------



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado Até
Órgão : 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Atividade/Projeto : 1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
000007	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.051,22	
4	IMPOSTOS			
000007	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	498,31	
5	IMPOSTOS			
000007	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	880,00	
6	IMPOSTOS			
			8.429,53	0,00
			8.429,53	0,00
Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.004 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)				
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
3	IMPOSTOS			
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	449039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
4	IMPOSTOS			
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
5	IMPOSTOS			
			300,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL				
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
6	IMPOSTOS			
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
7	IMPOSTOS			
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	331.560,18	312.360,00
8	IMPOSTOS			
000009	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	449039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	
9	IMPOSTOS			
000121	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	449040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		128.520,00
0	IMPOSTOS			



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado Até
000010	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00	172.536,08
0	IMPOSTOS			
000010	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.777.463,99
			1.881.710,18	2.390.880,00
			1.882.010,18	2.390.880,00
Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS				
000015	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	596,66
0	IMPOSTOS			
000015	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
1	PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
000015	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
2	PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
			20.050,00	596,66
			20.050,00	596,66
Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
000018	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
5	IMPOSTOS			
000018	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
5	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
000018	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
6	IMPOSTOS			
000018	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
6	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
000018	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
7	IMPOSTOS			
000018	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	109,00	
7	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
 Balançete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
 Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado Até
Atividade/Projeto : 1.007 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.509,00	0,00
000019	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
8	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
9	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00	
0	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
000020	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			
1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		200,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
000024	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000024	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150,100,00	141,468,88
1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	1.817,835,42
000024	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		136,221,66
2	2571000000002 - CONVENIO PMC x SEDU - MUNICIPALIZAÇÃO LIONS CLUB	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.589,815,14
000024	2571000000003 - PROEIT - Programa Capixaba de fomento à implem. das escolas mun. de tempo integral	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		200,000,00
2	2706000000001 - Emenda Parl. 33120001/2021 - Helder Salomão	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.602,849,77
000024	2706000000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569,196,13
2	2540000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		755,741,81
000024	1540000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado Empenhado Até
000024 2	254200300001 - FUNDEB - VAAT - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000024 2	257100000004 - PROEIT 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000024 2	157100000004 - PROEIT 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
000024 2	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000024 2	157000000005 - Emenda Parlamentar - Fabiano Cantarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.761,00
000024 2	250200250000 - RECURSOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000024 2	157000000008 - Emenda parl. Reforma elétrica EMEF Otávio Manhães de Andrade - Contarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	524.761,00
000024 3	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00
000119 4	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
000119 4	257100000003 - PROEIT - Programa Capixaba de fomento à implem. das escolas mun. de tempo integral	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.368,88
000119 4	270600000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448.652,28
000038 2	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
000038 2	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	299.669,67
		4.300.472,00	10.884.858,28
Atividade/Projeto : 1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
000031 7	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
000031 8	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
			25.077,84
			126.991,00



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orcamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissao: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado
000031	2570000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	582.120,80
8	1570000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.810.458,00
000031	1570000000007 - Emenda parl. Reforma PEM Marcelo e Evanilda - Contrato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
8	150000250006 - Contrapartida - Construção do CEIM Vila Treviso	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000031	150000250007 - Contrapartida - Construção do CEIM São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
8	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
000031	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
6	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
000039	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		7.410.608,00
7			7.544.647,60
Atividade/Projeto : 1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
000036	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
5	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
000036	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
7			60.100,00
Atividade/Projeto : 1.011 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RENOVA			
000032	1599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0	2599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.764.331,55
000032	1599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.800,00
1			
000032			
1			



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado
<input type="checkbox"/> Atividade/Projeto : 1.012 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE MÍDIAS MUNICIPAL			
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4	EDUCAÇÃO		6.764.331,55
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
5	EDUCAÇÃO		
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
6	EDUCAÇÃO		
			20.000,00
<input type="checkbox"/> Atividade/Projeto : 1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO			
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
7	EDUCAÇÃO		
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
8	EDUCAÇÃO		
000024	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
9	EDUCAÇÃO		
			32.000,00
<input type="checkbox"/> Atividade/Projeto : 1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO ESCOLAR E NA SALA DE AULA			
000025	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	EDUCAÇÃO		
000025	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
1	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
000025	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
2	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		
			33.000,00
<input type="checkbox"/> Atividade/Projeto : 1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES			
000041	1571000000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00
8			
000041	2571000000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.233.545,09
9			



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado Até
000041	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.060.630,00	2.012.816,00
9			25.060.730,00	4.246.361,00
Atividade/Projeto : 1.018 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES				
000042	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0				3.735.273,74
000042	257100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1			2.450.716,00	
000042	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.450.816,00	3.735.273,74
1				0,00
Atividade/Projeto : 1.019 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
000020	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
9				20.000,00
000021	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
0				10.000,00
000021	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00
1			39.429.435,00	33.175.472,24
Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Atividade/Projeto : 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA				
000044	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
4				250,00
000044	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
5				2.000,00
000044	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	
6				2.000,00
000044	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7			2.000,00	



GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
			Orgado	Empenhado Até
Atividade/Projeto : 1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA				
000044	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00	
8	IMPOSTOS			4.350,00
000044	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00	
9	IMPOSTOS			0,00
000121	1720000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.808,50
4	- FEP			
000045	1720000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0	- FEP			
000045	1720000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
1	- FEP			
			3.800,00	2.808,50
Atividade/Projeto : 1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA				
000045	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
2	IMPOSTOS			
000045	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
3	IMPOSTOS			
000045	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
4	IMPOSTOS			
			300,00	0,00
			8.450,00	2.808,50
Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Atividade/Projeto : 1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
000051	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
1	IMPOSTOS			
000051	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
2	IMPOSTOS			
000051	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00	
3	IMPOSTOS			



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado At�
�rg�o : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA�DE				
Atividade/Projeto : 1.025 - IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SA�DE				
000003	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFER�NCIA DE IMPOSTOS - SA�DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00
1	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFER�NCIA DE IMPOSTOS - SA�DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00
2	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFER�NCIA DE IMPOSTOS - SA�DE		20,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SA�DE VISANDO ACESSIBILIDADE				
000003	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFER�NCIA DE IMPOSTOS - SA�DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	702.106,35
3	2600000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIM�RIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SA�DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		586.994,44
000003	2600000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SA�DE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SA�DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.886.038,44
3	2600000000017 - Incremento da Ateng�o Prim�ria - Portaria 644 de 25/05/23	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES JURIDICA		33.803,88
000023	2600000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIM�RIA FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SA�DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		186.444,30
4	2621000000008 - PLANO DECENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.349.530,35
000003	1621000000008 - PLANO DECENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.498.571,40
4	1621000000009 - PLANO DECENAL APS+10 (AVRITON SENNA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.498.571,40
000003	2621000000010 - PLANO DECENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.498.571,40
4	1621000000010 - PLANO DECENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.498.571,40



GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
			Orgado	Empenhado Até

000054	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
5	IMPOSTOS			

			200,00	0,00
			400,00	0,00

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade/Projeto : 1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

000063	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
2				
000063	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.208.950,00	1.673.977,77
3				
000063	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	

			2.209.050,00	1.673.977,77
--	--	--	--------------	--------------

Atividade/Projeto : 1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM

000058	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
5				
000058	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
6				
000058	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103.116,98
7				
000058	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
7				
000058	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	1.025.815,08
7				
000058	1755000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
8				
000119	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		611.538,98

			2.000.200,00	2.740.470,97
--	--	--	--------------	--------------

Atividade/Projeto : 1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

		GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa		Orgado	Empenhado Até
000058	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50,00	
000059	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	
000059	170100000006 - Convênio SEDURB 002/2022 - Muro de Contenção na rua Monsueto Zucarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	
000059	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		599.850,00	741.939,40
0					
000059	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
0					
000059	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50,00	57.507,48
1					
000059	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50,00	
1					
000063	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000.000,00	
0					
			14.600.100,00		799.446,88
Atividade/Projeto : 1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÔRREGOS					
000059	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50,00	
2					
000059	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300.000,00	
3					
000059	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50,00	
4					
			2.300.100,00		0,00
Atividade/Projeto : 1.037 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS					
000059	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50,00	
5					
000059	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50,00	
6					
000059	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	
7					



GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO Orgado	EMPENHO Empenhado Até
			150,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.038 - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO À TERCEIRA PONTE SOBRE O RIO DOCE				
000059	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
8	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
000059	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
9	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
000060	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
0	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
			150,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DE APOIO À INFRAESTRUTURA URBANA				
000060	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
1	IMPOSTOS			
000060	150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
2	IMPOSTOS			
			100,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
000060	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
3				
000060	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
4	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
000060	170000000018 - CR 929133/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	427.265,00	
4				
000060	170000000019 - CR 929210/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO AV. VITÓRIA PARTE 2	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	317.637,00	
4				
000060	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
5				
			745.052,00	0,00

Atividade/Projeto : 1.041 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÁREAS VERDES EM GERAL.



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado Empenhado Até
000060	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
000060	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	96.814,50
9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	437.579,60
9	170000000011 - Convênio 899213/2020 Construção de Praça	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
000060	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
9	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.589.143,44
000060	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	385.732,00
9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	607.829,60	2.071.690,00
Atividade/Projeto : 1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS			
000061	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
000061	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.060,20
3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
3	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
000061	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.969.747,46



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
 Balançete Orçamentario da Despesa
 REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
 Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado Empenhado Até
000061	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
3			
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00
4			
000061	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00
5			
000061	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	710.000,00
5			
000119	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	335.453,49
7			
			3.500.250,00
Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA			5.445.261,11
000062	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
8			
000062	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
9			
			100,00
Atividade/Projeto : 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			0,00
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
6			
000061	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
6			
000061	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.747.396,04
7			
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	710.000,00
7			
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
8			
000061	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.669.314,94
9			
000061	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
9			



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orçamentário da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado Empenhado Até
000061	170000000013 - CR 913686/2021 Intervenção de Qualificação Via Urbana - Av. Vitória Bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	723.352,00
9	000061 170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.631,10
9	000061 170100000007 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS BAIRROS HONORIO FRAGA, LACÊ E MOACYR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.697,22
9	000061 175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00
9	000061 175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.355.282,22
9	000061 170100000016 - Convênio 003/2023 - DER-ES/Acesso à via urbana da sede a Rodovia BR 259	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	000062 170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
0	000062 175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.265,66
1	000063 175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
1	000063 175900000016 - FUNDO CIDADES - Drenagem no bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			5.783.930,32
			11.411.504,77
			31.747.011,92
			24.142.351,56
Órgão : 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA			
Atividade/Projeto : 1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO			
000066	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
7	000066 170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
8	000121 250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312.346,89



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado Empenhado Até
000066	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
9	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE		
000067	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	41,00
0	PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
			2.091,00
			312.346,88
Atividade/Projeto : 1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE			
000070	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
9	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE		
000071	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
0	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
000071	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
1	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
000071	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
2	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		
			20.900,00
			0,00
			22.991,00
			312.346,88
Órgão : 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			
Atividade/Projeto : 1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR			
000072	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1	IMPOSTOS		
000072	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
2	IMPOSTOS		
000072	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3	IMPOSTOS		
000072	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	- FEP		
			18.500,00
			0,00
Atividade/Projeto : 1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL			
000075	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
9	REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE		



GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado
000076	170000000017 - CR 868657/2018 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
			300.100,00
Atividade/Projeto : 1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA			
000076	170100000002 - Convênio" Projeto Barraginhas"	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.829,10
1			
000076	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
2			
000076	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
3			
000076	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4			
			48.329,10
Atividade/Projeto : 1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL			
000081	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1			
000081	172100000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº 13.885/2019	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
2			
000081	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00
3			
			210,00
Atividade/Projeto : 1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA			
000074	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00
6			
000074	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00
7			
000074	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
8			
			27.100,00
			200.000,00



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orçamentário da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
			Orgado	Empenhado Até
Órgão : 200 - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Atividade/Projeto : 1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA				
000005	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	42.463,44
7				
000010	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	162.876,88
9				
000005	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	151.270,51
8				
000005	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	162.495,99
8				
Atividade/Projeto : 1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
000007	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200,00	42.463,44
4				
000007	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	162.876,88
4				
000007	150100000006 - RECURSOS PRÓPRIOS - PRODES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	162.495,99
5				
000007	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151.270,51	151.270,51
5				
000010	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.100,00	476.643,27
8				
Atividade/Projeto : 1.054 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA				
000002	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.000,00
4				
000002	175600000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	130.230,00
5				
000002	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.230,00	130.230,00
5				



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
			Orgado	Empenhado Até
			3.000,00	130.230,00
Atividade/Projeto : 1.055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
000002	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
6				
000002	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
7				
000002	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
8				
			10.000,00	0,00
			513.300,00	649.336,78
Órgão : 220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Atividade/Projeto : 1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
000095	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	423,20	
1				
000095	270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		973.692,22
1				
000095	270500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		144.792,88
1				
000095	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
1				
000095	275900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
1				
000095	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
2				
000095	175900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
2				
000095	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
3				
			623,20	1.118.485,07
			623,20	1.118.485,07



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO

Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL

No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
			Orgão	Empenhado Até
Órgão : 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Atividade/Projeto : 1.057 - EXECUÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCOP				
000099	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
2	IMPOSTOS			
000099	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
3	IMPOSTOS			
			100,00	0,00
			100,00	0,00
Órgão : 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS				
Atividade/Projeto : 1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
000116	1749000000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	805,000,00	
5	RENOVA			
000118	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	13.709,385,00	1.500,00
5	IMPOSTOS			
000116	1749000000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.645,294,96	
6	RENOVA			
000116	1705000000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
7	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
			14.514,435,00	8.646,794,96
Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA				
000115	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	72.731,11
6	IMPOSTOS			
000115	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	6.860,91
7	IMPOSTOS			
000115	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
8	IMPOSTOS			
000115	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
9	IMPOSTOS			
000116	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	
0	IMPOSTOS			



MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orcamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emiss o: 07/05/24 14:51
M quina: CONTAB-011

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHO	
No Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orgado	Empenhado At�
000116	1500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.500,00	
1	IMPOSTOS			
000116	2749000000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		24.449,97
1	RENOVA			
000116	1500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	51.410,69
2	IMPOSTOS			
000118	1500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
6	IMPOSTOS			
000116	1500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
3	IMPOSTOS			
000116	2500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.979.820,88
3	IMPOSTOS			
000116	1700000000004 - Termo de Compromisso No 0350.856-41/2011/MCIDADES/CAIXA/PMC - PACII	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.519.442,00	
3				
000116	1700000000007 - C. R. No 0424428-27/2015/MCIDADES - Implantação do Tratamento Secund�rio e Terci�rio da ETE Colatina	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.498.312,37	
3				
000116	1500000000001 - RECURSOS PR�RIOS - TESOURO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
4	IMPOSTOS			
			10.690.254,37	2.136.773,46
			25.204.689,37	10.783.568,44
			106.575.655,25	82.977.545,76



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 14/05/2024 14:17

Checksum: **42C538350B574E9554ED7984FB8C705D96A6EE2A5C1953B2D4C71FF9620DE3FE**

